

# Diário Oficial

22



Disponibilização: Terça-feira, 28 de junho de 2022 • Edição nº 123 • Publicação: Quarta-feira, 29 de junho de 2022

Art. 3º As atividades mencionadas no art. 2º deverão ser inseridas também na programação oficial do Mês da Consciência Negra no estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva (PT)** - (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI nº 7.829, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, doravante denominada ARCOFRI, inscrita no CNPJ nº 23.821.264/0001-01, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP. 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI nº 7.830, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública a "Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior".*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a "Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior", sem fins lucrativos com sede e fórum na cidade de Campo Maior-PI, CNPJ nº 43.312.740/0001-76.

Art. 2º A "Academia de História dos Municípios Oriundos de Campo Maior", com sede e fórum na cidade de Campo Maior-PI, tem como principal objetivo estudar a história da região, tendo como abrangência os seguintes municípios, Alto Longá, Altos, Barras, Boa Hora, Boqueirão, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Coivaras, Jatobá do Piauí, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Novo Santo Antônio, Pau d'Arco, Porto, Sigefredo Pacheco, Teresina e União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

(\*) **Lei de autoria do Deputado Hélio Oliveira, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

**LEI nº 7.831, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Tartaruga do Delta – Associação filantrópica de cunho educacional e cultural voltado a promoção de ações de defesa do meio ambiente e fortalecimento da cultura local.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública do *Instituto Tartaruga do Delta*, CNPJ nº 16.603.476/0001-57, com sede no endereço: estrada PI 116, km 7,5, bairro Preto, SESC Praia, CEP. 64.220-000, Luis Correia-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de junho de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo